



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

ADITIVO Nº 001/2025

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 105/2024
Processo Adm. Nº 2025.05.053

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 105/2024 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARI/PB E A EMPRESA HUMBERTO
RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME,
COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mari - Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, CNPJ nº 08.917.106/0001-66, neste ato representada pela Prefeita LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliada na Rua João Suassuna, 399 - Casa - Centro - Mari - PB, CPF nº 500.501.504-30, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, empresa: **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME – CNPJ: 35.590.090/0001-00**, sediado na R ESCRIVAO SEBASTIAO DE AZEVEDO BASTOS, 538 - CXPST 004 – MANAIRA – JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.038-491, E-mail: TRIGUEIROMENDES@GMAIL.COM, neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CPF: 617.726.897-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo quantitativo da contratação, que objetivou, a construção de uma creche na Zona Rural no Sítio Taumatá, Mari-PB, de acordo com o Concorrência Eletrônica nº 002/2024 do Contrato nº 105/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o Art. 124 inciso I alínea “b” e Art. 125 da Lei 14.133/21, em conformidade com a cláusula décima quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, trata do valor total do Contrato nº 105/2024, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que sofrerá um acréscimo quantitativo conforme quadro abaixo:

CONTRATO + ADITIVO	VALOR
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 1.000.086,80
VALOR DO AUMENTO	R\$ 124.493,51
PERCENTUAL DE AUMENTO (%)	12,45%
VALOR DO CONTRATO + AUMENTO	R\$ 1.124.580,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato nº 105/2024, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não foi alterada pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

CNPJ: 08.917.106/0001-66
Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro
CEP - 58.345-000 - MARI - PB

HUMBERTO RAMALHO
TRIGUEIRO
MENDES:61776289749

Assinado de forma digital por
HUMBERTO RAMALHO
TRIGUEIRO
MENDES:61776289749
Dados: 2025.05.20 15:28:07
03'00"

Página 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo MUNICIPIO DE MARI-PB até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Sapé do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim às partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Mari, 20 de maio de 2025.

LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Municipal de Mari
CONTRATANTE

HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO
Assinado de forma digital por
HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO
MENDES:61776289749
Mendes:61776289749 Dados: 2025.05.20 15:27:50 -03'00'

HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____